



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemes Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

DECRETO N. 40/2026

Rochedo/MS, 16 de abril de 2026.

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais no dia 20 de abril de 2026.

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arino Jorge Fernandes de Almeida
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**CONCORRÊNCIA Nº. 001/2026**

1. Após a regular tramitação do procedimento licitatório e constatada a conformidade de todos os atos praticados com as disposições legais vigentes, especialmente à luz da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, o Prefeito Municipal de Rochedo/MS, Sr. **Arino Jorge Fernandes de Almeida**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da referida Lei **RESOLVE**:

- 1.1. **ADJUDICAR** o objeto da Concorrência nº 001/2026 à empresa **MAPESE MÁQUINAS, PEÇAS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.195.005/0001-27, pelo valor global de **R\$ 955.250,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**, por ter apresentado proposta mais vantajosa à Administração, em conformidade com os critérios estabelecidos no edital.
- 1.2. **HOMOLOGAR** o processo licitatório referente a Concorrência nº. 001/2026, Processo nº. 013/2026, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA DESTINADAS À CONSTRUÇÃO DE PONTES EM ADUELAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 925227/2021 – OPERAÇÃO Nº 1082244-13, VINCULADA AO PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.**
2. **DETERMINAR** a adoção de todas as providências administrativas necessárias à formalização da contratação, inclusive a convocação da empresa adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Cumpra-se.

Rochedo/MS, 14 de abril de 2026.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

AUTORIZAR a contratação direta referente a Dispensa de Licitação nº. 009/2026, Processo nº. 028/2026 a favor da empresa **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** CNPJ: 24.595.557/0001-80, pelo valor global de **R\$ 63.293,70 (sessenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e setenta centavos)**, para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS A ATENDER DE FORMA IMEDIATA E ININTERRUPTA ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO/MS, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE.**

1. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, com a emissão da nota de empenho e demais providências.

Rochedo/MS, 16 de abril de 2026.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS

AVISO DE DISPENSA Nº 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Rochedo, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, papelaria, suprimentos e equipamentos de informática, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Rochedo/MS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação: 24/04/2026, até as 12:00 horas.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 5

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Rochedo, sito a Rua Dolírio Alves Rabelo, 634, Centro, Rochedo-MS – CEP – 79450-000, no horário das 07:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail: cmrochedolicitacao@outlook.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara: <https://www.cmrochedo.ms.gov.br/> ou através do e-mail: cmrochedolicitacao@outlook.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de licitações e contratos, sito a Rua Dolírio Alves Rabelo, 634, Centro, Rochedo-MS – CEP – 79450-000, no horário das 07h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Rochedo/MS, 16 de abril de 2026.

Rebeca Graça Taveira
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA Nº 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Rochedo, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação direta de aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos destinados à manutenção e conservação das instalações da Câmara Municipal de Rochedo/MS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação: 24/04/2026, até as 12:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Rochedo, sito a Rua Dolírio Alves Rabelo, 634, Centro, Rochedo-MS – CEP – 79450-000, no horário das 07:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail: cmrochedolicitacao@outlook.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara: <https://www.cmrochedo.ms.gov.br/> ou através do e-mail: cmrochedolicitacao@outlook.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de licitações e

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 5

contratos, sito a Rua Dolório Alves Rabelo, 634, Centro, Rochedo-MS – CEP – 79450-000, no horário das 07h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Rochedo/MS, 16 de abril de 2026.

Rebeca Graça Taveira
Agente de Contratação